



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de Contrarrazões aos recursos apresentado pela empresa: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA e JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento das credenciais da TP 011/2023, decorreu tendo a licitante **MIC LOCAÇÃO LTDA**, apresentou manifestação referente à decisão proferida nos autos via e-mail.

Visto que serão promovidas diligências caso necessárias por esta CPL, bem como serão encaminhados os autos necessários ao Setor de engenharia, para que, seja feita a reanálise necessária, levando em conta as razões dos recursos e contrarrazões destes.

Após analisadas as razões, caso não entenda por reconsiderar, assim, serão dirigidas à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme previstos na Lei 8.666/93.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 27 de Novembro de 2023.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL